



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Gabinete do Prefeito

nnnn01

**PORTARIA Nº 002/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro, os seguintes Servidores Municipais: **PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA**, EDVANDA CAMARGO DE PAULA e DIONE CORDEIRO DA SILVA, de 06/01/2020 à 31/12/2020.

**Art. 2º** Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão as funções de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tamarana-Pr, 06 de Janeiro de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito

  
Dione Cordeiro da Silva  
Agente Administrativo

**Publicada no Jornal Oficial – Edição Nº 1348 de 06/01/2020**



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

000002

Tamarana, 06 de janeiro de 2020

Edição 1.348 - Ano XV - Semanal

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 001/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor DIONE CORDEIRO DA SILVA como Pregociro e as Senhoras, PATRÍCIA FABIANA PEREIRA BARBOSA e EDVANDA CAMARGO DE PAULA, para comporem a equipe de apoio, que atuará nas licitações modalidade Pregão, do Poder Executivo, no período de 06/01/2020 à 31/12/2020.

Parágrafo Único - A equipe de que trata o caput deste artigo, tem por atribuições processar e julgar os pregões, bem como os registros cadastrais dos fornecedores pertinentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Tamarana, aos 06 de Janeiro de 2020.

Roberto Dias Siena  
PREFEITO

PORTARIA Nº 002/2020 DE 06 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Licitação, sob a presidência do primeiro, os seguintes Servidores Municipais: PATRÍCIA FABIANA PEREIRA BARBOSA, EDVANDA CAMARGO DE PAULA e DIONE CORDEIRO DA SILVA, de 06/01/2020 à 31/12/2020.

Art. 2º Os membros da Comissão Permanente de Licitação terão as funções de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

Tamarana-Pr, 06 de Janeiro de 2020.

ROBERTO DIAS SIENA  
Prefeito

### JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita

PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena

Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda

Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)

Redação e administração: Rua Itálio José Silvestre, 643 - Centro

CEP: 86125-000, Tamarana - PR. Telefone: (41) 3398-1040

Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)

E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

  
000003

C. I. Nº 586/2020
Data: 28/07/2020
De: Secretaria de Administração
Para: Diretoria de Licitação

**Assunto:** Dispensa para Interfone, Kit portão eletrônico e Tela Mosqueteira

Solicito e autorizo abertura de processo de Dispensa de Licitação para contratação da empresa para aquisição de KIT INTERFONE, MOTOR ELÉTRICO, para portão eletrônico deslizante, e serviços de manutenção em portão, tela mosqueteira e reposição de acrílico para portas, para atender as necessidades da CASA LARA (Abrigo Institucional), conforme solicitado na C.I. 623/2020 da Secretaria Municipal de Assistência Social e todas a documentação pertinente.

  
Roberto da Silva  
Secretário Municipal de Administração

PROTOCOLO
N.º <u>4081 / 2020</u>
Data <u>28/07/2020</u>
Secretaria de Administração



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria Municipal de Assistência Social

000004

C.I. N°623/2020  
TAMARANA, 28 DE JULHO DE 2020  
DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PARA: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através desta solicitar a contratação na modalidade de dispensa de licitação que visa a aquisição de kit interfone, Motor Eletrônico para portão deslizante e serviços de instalação e manutenção corretiva do portão, tela mosquiteira e reposição de acrílico para portas, destinado ao atendimento da Casa Lar (Abrigo Institucional), da(s) empresa(s):

**FLORISLEIA SANTOS OLIVEIRA - CNPJ18.032.788/0001-83**

Item	Qtd	Und	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Und	Motor para portão deslizante	R\$1.150,00	R\$1.150,00
2	01	Und	Kit porteiro interfone	R\$474,00	R\$474,00
				<b>Valor Total</b>	<b>R\$1.624,00</b>

**FLORISLEIA SANTOS OLIVEIRA - CNPJ18.032.788/0001-83**

Item	Qtd	Und	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
3	01	Serv	Serviço de manutenção e instalação portão	R\$290,00	R\$290,00
4	01	Serv	Serviço de instalação interfone	R\$390,00	R\$390,00
				<b>Valor Total</b>	<b>R\$680,00</b>

**WALTER FOGAÇA DO PRADO ME- CNPJ14.440.731/0001-62**

Item	Qtd	Und	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
5	3m <sup>2</sup>	Und	Acrílico Fume	R\$33,34	R\$100,02
6	7m <sup>2</sup>	Und	Tela Mosquiteira	R\$142,86	R\$1.000,02
				<b>Valor Total</b>	<b>R\$1.100,04</b>
				<b>Valor Total Geral</b>	<b>R\$3.404,04</b>

PROT. Nº 4081  
DATA 19/08/20

JA



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

000005

No valor total de R\$ R\$3.404,04 (Três mil e quatrocentos e quatro reais e quatro centavos), a serem custeados através da Dotação Orçamentária 398/403.

Ainda informo através desta, que não foi possível a realização de um terceiro orçamento (serviços de serralheria) devido que no município não possui outras empresas no segmento de serralheria e as que foram contactadas na região não tiveram interesse para realização dos serviços.

A Secretaria de Assistência Social, ainda vem através da presente informar que referente a este processo, Protocolo nº4081/20 a ausência da certidão negativa federal da empresa **WALTER FOGAÇA DO PRADO ME- CNPJ14.440.731/0001-62**, devido ao fato de não ser entregue, alegando não ter conseguido a emissão via internet e ainda após atendimento presencial na Receita Federal, para verificar a situação, conforme comprovante anexo. Mesmo após atendimento, o mesmo informou que o problema não foi solucionado e ainda passou a situação para o contador responsável, para que essa situação seja resolvida.

Desta forma solicito o deferimento da solicitação desta dispensa de licitação, ficando desde já acordado que após a regularização de pendência da certidão de Regularidade Federal junto a empresa, encaminharemos a este departamento de licitação.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente e colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de dúvidas.

Mariza Assunção Jorge

Secretaria Municipal de Assistência Social



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações 000006

C.I nº 0487/2020

Data: 20/08/2020

Da: Diretoria de Licitações

Para: Contabilidade e Secretaria de Fazenda

Pela presente Solicito a Vossa Senhoria à indicação de recursos de ordem orçamentária para contratação das empresas **FLORISLEIA SANTOS OLIVEIRA 05283352943**, inscrita no CNPJ nº 18.032.788/0001-83 e **WALTER FOGAÇA DO PRADO ME- Inscrito no CNPJ nº 14.440.731/0001-62** que visa à aquisição de kit interfone, motor eletrônico para portão deslizante e serviços de instalação, instalação de tela mosquiteira e reposição de acrílico para portas, destinado ao atendimento da Casa Lar, com o valor total de R\$ 3.404,04 (Três Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Quatro Centavos), conforme C.I Nº 586/2020 da Secretaria de Administração, bem como C.I nº 623/2020 e Termo de Referência da Secretaria de Assistência Social.

Atenciosamente

  
Dione Cordeiro da Silva  
Diretoria de Licitações



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações 000007

C.I. nº 0122/2020	Data: 20/08/2020
Da: Contabilidade e Secretaria de Fazenda	
Para: Diretoria de Licitações	

Em atendimento a C.I. n.º 0487/2020 de 20/08/2020 informamos a existência de previsão de recursos orçamentários, assegurando o pagamento das obrigações decorrentes através das Dotações Orçamentárias n.º.

DOTAÇÕES		
Red	Funcional	Elemento
398	09020824400342280	33903900000000
403	09020824400342280	44905200000000

Atenciosamente

  
**Saulo Ribeiro Rodrigues**  
Contador

Autorização da Secretaria de Fazenda:

Data: 20/08/2020

Assinatura:

Carimbo:



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

## ESTADO DO PARANÁ

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

  
nnnnng

C.I nº 0488/2020

Data: 20/08/2020

Da: Diretoria de Licitações

Para: Procuradoria Geral

Pela presente encaminhamos a Vossa Senhoria para análise e aprovação, dos Anexos, modalidade Dispensa de Licitação Nº: 000/2020, Solicitação Nº 0120/2020.

Atenciosamente

**Dione Cordeiro da Silva**  
Diretoria de Licitações





MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria Municipal de Assistência Social

TERMO DE REFERÊNCIA  
DO OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS

nnnnng

1 OBJETO

1.1 O presente objeto tem como finalidade, através da Modalidade de Dispensa de Licitação, a aquisição de kit interfone, motor eletrônico para portão deslizante e serviços de instalação, instalação de tela mosquiteira e reposição de acrílico para portas, destinado ao atendimento da Casa Lar (Abrigo Institucional).

FLORISLEIA SANTOS OLIVEIRA - CNPJ18.032.788/0001-83					
Item	Qtd	Und	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
1	01	Und	Motor para portão deslizante	R\$1.150,00	R\$1.150,00
2	01	Und	Kit porteiro interfone	R\$474,00	R\$474,00
				<b>Valor Total</b>	<b>R\$1.624,00</b>

FLORISLEIA SANTOS OLIVEIRA - CNPJ18.032.788/0001-83					
Item	Qtd	Und	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
3	01	Serv	Serviço de manutenção e instalação portão	R\$290,00	R\$290,00
4	01	Serv	Serviço de instalação interfone	R\$390,00	R\$390,00
				<b>Valor Total</b>	<b>R\$680,00</b>

WALTER FOGAÇA DO PRADO ME- CNPJ14.440.731/0001-62					
Item	Qtd	Und	Descrição dos Itens	Valor Unitário	Valor Total
5	3m <sup>2</sup>	Und	Acrílico Fume	R\$33,34	R\$100,02
6	7m <sup>2</sup>	Und	Tela Mosquiteira	R\$142,86	R\$1.000,02
				<b>Valor Total</b>	<b>R\$1.100,04</b>
				<b>Valor Total Geral</b>	<b>R\$3.404,04</b>

1.2 Os equipamentos e demais itens, objeto deste termo de referência, deverão atender às exigências mínimas de qualidade observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ABNT, INMETRO, etc., atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).



## 2 JUSTIFICATIVA

2.1 Conforme a Portaria 369/2020/Ministério da Cidadania, o recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, visando ao enfrentamento desta situação de emergência. Desta forma, a presente contratação e aquisição justifica-se em função da necessidade de se garantir o pleno funcionamento do sistema de abertura e fechamento automático do portão deslizante, que viabiliza o único acesso de veículos para transporte dos infantes acolhidos na Casa Lar, visto que alguns possuem múltiplas deficiências, necessitando de transporte constantemente, e ainda a instalação de telas mosquiteiras e acrílico nas portas do imóvel que visa maior conforto, devido as baixas temperaturas que tem feito em nosso município. Desta forma, será proporcionado maior segurança e bem estar, bem como redução de risco de contágio pelo COVID19, em conformidade com o Artigo 8º da Portaria 369/2020/Ministério da Cidadania, promovendo condições adequadas de alojamento e isolamento, observadas as orientações do Ministério da Saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação do COVID19 e adaptação de espaço físico com intuito de criar condições de acessibilidade a este grupo que está mais isolado devido à Pandemia do COVID 19.

## 3. DA VIGÊNCIA

- 3.1 O prazo será de 30 (dias) para a realização dos serviços, não podendo ser prorrogado;
- 3.2 O contratante se reserva o direito de exigir junto a contratada a substituição dos contratados que não estejam desenvolvendo satisfatoriamente os serviços e ou criando embargos ou transtornos à coordenação, durante a vigência do prazo;

## 4 DO PREÇO

- 4.1 O preço para a presente contratação é de R\$ 3.404,04 (Três mil e quatrocentos e quatro reais e quatro centavos).
- 4.2 Não haverá concessão de reequilíbrio, em qualquer modalidade sob argumento de alta de preços de fornecedor, podendo haver reajuste pelo INIC/IBGE, se houver prorrogação do acordo após os 30 (trinta) dias inicialmente previstos. Vale destacar que o reajuste é instituto



nnnn11

diverso da revisão contratual prevista no art. 65 da Lei 8.666/ 93. A revisão decorre de fatos imprevisíveis, caso de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou álea econômica extraordinária. O reajuste objetiva recompor os preços praticados no contrato em razão de fatos plenamente previsíveis no momento da contratação, diante da realidade existente. Ambos devem ser protocolados pela empresa vencedora e avaliados pelo Jurídico da Prefeitura para deferimento.

## 5. DA FORMA DE AQUISIÇÃO

5.1 A aquisição dos itens e serviços decorrentes da presente modalidade de dispensa de licitação, será feitas de acordo com a conveniência da Secretaria Municipal de Assistência Social, mediante a emissão de autorização de fornecimento e da nota de empenho.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes da contratação objeto desta modalidade, serão realizadas com os seguintes recursos:

(EQUIPAMENTOS)

<i>Código Reduzido</i>	<i>Dotação Orçamentária</i>
403	09.02.08.244.0034.2.280.4.4.90.52.00.00.00.00

(PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)

<i>Código Reduzido</i>	<i>Dotação Orçamentária</i>
398	09.02.08.244.0034.2.280.3.3.90.39.00.00.00.00

(fonte 1022 COVID)

## 7. DOS PROCEDIMENTOS PARA FORNECIMENTO, DA FISCALIZAÇÃO, DA GARANTIA E DO PRAZO DE ENTREGA DO ITEM

7.1 O fornecimento dos itens e serviços ocorrerá de forma integral pela licitante vencedora, conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social, realizada através do envio da Nota de Autorização de Fornecimento/Empenho.

7.2 Para a solicitação, o Município obedecerá à informação da existência de recursos financeiros e orçamentários.

7.3 Os itens, objetos desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após



conferência e acompanhamento dos serviços efetuada pelos servidores, conforme item 13.1. Caso não satisfaça às especificações exigidas, não serão aceitos.

7.4 A entrega dos itens e prestação dos serviços deverão ocorrer em, no máximo, 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento/Empenho.

## 8. DO LOCAL PARA ENTREGA

8.1 Os itens deverão ser entregues e instalados no local abaixo relacionado:

Casa Lar, situada à Rua Evaristo Camargo nº 1128A, no município de Tamarana-PR, de segunda à sexta feira, entre 9h e 11h e entre 13h e 16h.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1 É responsabilidade do FORNECEDOR REGISTRADO providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com fretes, embalagens, seguros, impostos, taxas e tarifas e demais despesas associadas à entrega dos produtos e a prestação dos serviços.

9.2 A contratada deverá garantir a qualidade dos produtos licitados comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem qualquer outro defeito.

## 10. DO TRANSPORTE DOS ITENS

10.1 O transporte compreende o procedimento como um todo, ou seja, desde o carregamento da mercadoria até a efetiva descarga e instalação dos mesmos no endereço constante do item 8.1 deste termo.

10.2 É de inteira responsabilidade da licitante vencedora o transporte dos itens para entrega no local designado neste edital, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente.

10.3 As embalagens de transporte devem apresentar as condições corretas de armazenamento dos itens.

## 11. DO PAGAMENTO





MUNICÍPIO DE TAMARANA  
ESTADO DO PARANÁ  
Secretaria Municipal de Assistência Social

09  
000013

**11.1** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de recebimento do protocolo pelo Departamento de Tesouraria Municipal, mediante notas fiscais e boletos bancários atestados pelo secretário da pasta, fiscais de contrato e responsável pelo recebimento do bem.

Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. **Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal.**

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

**11.2** A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:

**Fundo Municipal de Assistência Social**

**Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro - CEP: 86.125.000 - Tamarana/Paraná**

**CNPJ 14.788.703./0001-30**

**11.3** Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço.

**11.4** A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

## **12. DO COMBATE À FRAUDE E À CORRUPÇÃO**

**12.1** - Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o



processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

**12.2** - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

**12.3** - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

nnnn15

**13 DOS FISCAIS DE CONTRATO**

**13.1** Os itens, objetos desta contratação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ficando desde já estabelecidos que somente serão aceitos após conferência efetuada pelos servidores da Secretaria de Assistência Social.

Fiscais de contrato:

Titular: Valdenice dos Santos Garcia Silva Alves

Suplente: Ivo Aparecido Bonin

Tamarana 27 de Julho de 2020

Mariza Assumpção Jorge

Secretária Municipal de Assistência Social







# MASTER-SEG

000018

RUA-DA PAZ 405 – JD ESPERANÇA ORÇAMENTO: 1265  
CIDADE-TAMARANA PR  
CEP-86125000  
FONE: 3398-3481  
CNPJ-30.593.556/0001-08

EMPRESA: CASA LAR DATA: 29/05/2019

ENDEREÇO: EVARISTO CAMARGO 1128

CEP=86125-000

CNPJ:

CIDADE: TAMARANA

## ORÇAMENTO.

01-MOTOR DE PORTÃO DESLIZANTE JÉT FLEX 1/2 INSTALADO.....	1.190,00
-MANUTENÇÃO GERAL NO PORTÃO.....	330,00
VALOR TOTAL.....	1.520,00

OBS: Orçamento valido por 30 dias

  
Mariza Assumpção Jorge  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 190/2018 de 03/11/2018



# MASTER-SEG

000020

RUA-DA PAZ 405 – JD ESPERANÇA ORÇAMENTO: 1270  
CIDADE-TAMARANA PR  
CEP-86125000  
FONE: 3398-3481  
CNPJ-30.593.556/0001-08

EMPRESA: CASA LAR DATA: 03/06/2019

ENDEREÇO: EVARISTO CAMARGO 1128

CEP=86125-000

CNPJ:

CIDADE: TAMARANA

## ORÇAMENTO.

01-KIT PORTEIRO INTERFONE .....	494,00
MÃO DE OBRA INSTALAÇÃO .....	400,00
TOTAL .....	894,00

OBS: Orçamento valido por 20 dias

Mariza Assumpção Jorge  
Secretaria Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 190/2018 de 03/12/2018





[Redacted]

[Redacted]

WILSON ALVES CORREIA MEI  
RUA DIVINA ARAUJO COSTA 100  
JL ESTERANCA - CEP 04250-000  
TAMARA A P R

23.764.783\0001-82  
WILSON ALVES CORREIA MEI  
RUA DIVINA ARAUJO COSTA 100  
JL ESTERANCA - CEP 04250-000  
TAMARA A P R





Handwritten notes at the top of the page, including two blacked-out redaction marks. The text is mostly illegible due to blurring and bleed-through.

23.704.783.0001-82  
WILSONVILLE, OREGON - ME1  
FOR DIVISIONAL USE ONLY  
IN EXCESS OF 1000000000  
P R T A M A R A

Faint handwritten notes at the bottom left corner of the page.



Tel.: (43) 3398-1808/ (43) 99998-1511

WALTER FOGAÇA DO PRADO ME

CNPJ: 14.440.731/0001-62

R. ANCIÃO VICENTE S. DE OLIVEIRA, 17

CEP 86125-000

TAMARANA-PR

e-mail: pedidos.vfogaca@hotmail.com

9  
000024

DATA:

01/07/2020

## ORÇAMENTO

Cliente: Casa Lar Municipal de Tamarana		Endereço: R. Evaristo Camargo 1128	
Bairro: Centro	Cep: 86125-000	Cidade: Tamarana	
Estado: PR	Fone:	E-mail:	
CNPJ:		ICMS:	
Nome do Comprador:			

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
7,00m <sup>2</sup>	Tela Mosqueteira (Aluminio); Instalada	142,86	1000,02
OBS.: Desconto de 0,02 R\$		TOTAL R\$ 1000,00	

14.440.731/0001-62  
90574697-97  
WALTER FOGAÇA DO PRADO - ME.  
R. ANCIÃO VICENTE S. DE OLIVEIRA, 17  
CEP 86125-000  
TAMARANA - PR

Assinatura do Cliente

Walter Fogaça Do Prado ME

Mariza Assompaia Jore  
Município Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 190/2018 de 03/12/2018

9

	Tel.: (43) 3398-1808/ (43) 99998-1511
	WALTER FOGAÇA DO PRADO ME
	CNPJ: 14.440.731/0001-62
	R. ANCIÃO VICENTE S. DE OLIVEIRA, 17
	CEP 86125-000
	TAMARANA-PR
	e-mail: pedidos.vfogaca@hotmail.com

nnnn25

DATA:  
01/07/2020

### ORÇAMENTO

Cliente: Casa Lar Municipal de Tamarana		Endereço: R. Evaristo Camargo 1128	
Bairro: Centro	Cep: 86125-000	Cidade: Tamarana	
Estado: PR	Fone:	E-mail:	
CNPJ:		ICMS:	
Nome do Comprador:			

Quant.	Discriminação	Preço Unit.	TOTAL
3,00m <sup>2</sup>	Acrilico Fume (monocril) Instalada.	33,34	100,02
OBS.: Desconto de 0,02 R\$			<b>TOTAL R\$ 100,00</b>

14.440.731/0001-62  
90574697-97  
WALTER FOGAÇA DO PRADO ME.  
R. ANCIÃO VICENTE SUTIL DE OLIVEIRA, 17  
CEP 86125-000  
PR

Assinatura do Cliente

Walter Fogaça Do Prado ME



Mariza Assunção Jores  
Secretaria Municipal de Assessoria  
Decreto nº 190/2018 de 01/11/2018



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

9  
000026

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FLORISLEIA SANTOS OLIVEIRA 05283352943  
CNPJ: 18.032.788/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

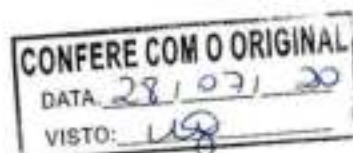
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:20:03 do dia 07/05/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/11/2020.

Código de controle da certidão: 31EE.7E16.CAC1.68F8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022239761-73

000027

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 18.032.788/0001-83  
Nome: FLORISLEIA SANTOS OLIVEIRA 05283352943  
Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 10/11/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: 28/07/20  
VISTO:



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

nnnnn8

Nome / Razão Social

FLORISLEIA SANTOS OLIVEIRA 05283352943 CNPJ: 18032788000183

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

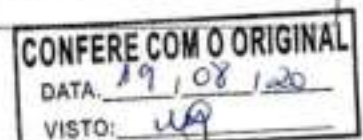
Contribuinte: 9123 - FLORISLEIA SANTOS OLIVEIRA 05283352943  
Endereço: Rua DA PAZ, 173 - Bairro JARDIM ESPERANÇA - CEP 86.125-000

Código de Controle

CWP8TRULJJTN3AB1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://tamarana.pr.gov.br>

Tamarana (PR), 19 de Agosto de 2020



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

**Inscrição:** 18.032.788/0001-83  
**Razão Social:** FLORISBELA SANTOS OLIVEIRA  
**Endereço:** AV DA PAZ 183 / ESPERANÇA / TAMARANA / PR / 86125-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/08/2020 a 11/09/2020

**Certificação Número:** 2020081302125575395535

Informação obtida em 19/08/2020 08:53:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

nnnnn9

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
DATA: 19/08/20  
VISTO: 






**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE REGISTRAÇÃO 18.032.788/0001-03 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO          CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 02/05/2013
NOME EMPRESARIAL FLORISLEIA SANTOS OLIVEIRA 05283352543		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GF - INSTALACOES ELETRICAS		FURTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 25.42-0-05 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 33.13-8-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 31-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO AV DA PAZ	NÚMERO 183	COMPLEMENTO *****
CEP 88.125-000	BARRIO/DISTRITO JARDIM ESPERANCA	MUNICÍPIO TAMARANA
ENDEREÇO ELETRÔNICO cpnt.araujo@sercomtel.com.br		UF PR
ENDEREÇO TELEFÔNICO (43) 3398-1228		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

 000031
   

Atualizado pela Instrução Normativa RFB nº 1.853, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 13/07/2020 às 17:38:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

1/1

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
 DATA: 28/07/20  
 VISTO:

# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



000032

## Identificação

### Nome Empresarial

FLORISLEIA SANTOS OLIVEIRA 05283352943

### Nome do Empresário

FLORISLEIA SANTOS OLIVEIRA

### Nome Fantasia

GF - INSTALACOES ELETRICAS

### Capital Social

1.000,00

### Número Identidade

95194834

### Orgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PR

### CPF

052.833.529-43

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

02/05/2013

## Números de Registro

### CNPJ

18.032.788/0001-83

### NIRE

41-8-0165096-1

## Endereço Comercial

### CEP

86125-000

### Bairro

JARDIM ESPERANCA

### Logradouro

AVENIDA DA PAZ

### Município

TAMARANA

### Número

173

### UF

PR

## Atividades

### Data de Início de Atividades

02/05/2013

### Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

### Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

### Atividade Principal (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

### Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Comerciante independente de material elétrico

Comerciante independente de sistema de segurança residencial

Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente

Instalador(a) de máquinas e equipamentos industriais, independente

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Instalador(a) de sistema de

### Atividades Secundárias (CNAE)

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.42-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

33.21-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

61.90-8/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: 28/07/2013  
VISTO:

-prevenção contra incêndio,  
independente

Instalador(a) e reparador(a) de  
elevadores, escadas e esteiras  
rolantes, independente

Instalador(a) e reparador(a) de  
sistemas centrais de ar  
condicionado, de ventilação e  
refrigeração, independente

Pintor(a) de parede independente

Reparador(a) de geradores,  
transformadores e motores  
elétricos, independente

Reparador(a) de máquinas e  
aparelhos de refrigeração e  
ventilação para uso industrial e  
comercial, independente

Serralheiro(a), sob encomenda ou  
não, independente

Técnico(a) de manutenção de  
eletrodomésticos independente

Comerciante independente de  
eletrodomésticos e equipamentos  
de áudio e vídeo

43.29-1/03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.30-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral

33.13-9/01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

33.14-7/07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial

25.42-0/00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias

95.21-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

47.53-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

nnnn33

### **Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:**

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de arquivamento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br> Certificado emitido com base na Resolução nº 15, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fco/consulta.asp>

Número do Recibo  
ME40464970

Número do Identificador  
18032789000183

Data de Emissão  
01/07/2019

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: 23/07/2019  
VISTO:



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000034

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WALTER FOGACA DO PRADO**  
CNPJ: 14.440.731/0001-62

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:59:33 do dia 28/03/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/09/2019.

Código de controle da certidão: **2841.B5E4.1F25.2C57**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Agendamento

Bem-vindo ao Agendamento da Secretaria da Receita Federal do Brasil



Receita Federal

000035

Nome:

## SENHA DE ATENDIMENTO APS2

Data do atendimento: segunda-feira, 17/08/2020 Hora: 13:00  
Local: CMC Londrina - Rua Brasil, 805, - Centro - CEP: 86010-016 - Londrina - PR  
CNPJ do Contribuinte: 14.440.733/0001-62  
CPF do Representante: 362.850.569-40  
Código para cancelamento do agendamento: VWPD

### Serviço(s):

- Pagamentos e Parcelamentos - Parcel. Fazendário/ Negociação/Regularização
- Cadastro - CNPJ - Protocolo

Confira os documentos necessários para o atendimento dos serviços selecionados acessando o site <http://fazenda.gov.br/area-de-servicos/area-de-servicos/secretaria-federal-do-brasil/receita-federal-do-brasil>

Senha emitida às 10:30 de 10/08/2020



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 022257680-91

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.440.731/0001-62  
Nome: **WALTER FOGACA DO PRADO ME**

000036

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 13/11/2020 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
DATA: 28/02/20  
VISTO:



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

9  
000037

Nome / Razão Social

WALTER FOGACA DO PRADO CNPJ: 14440731000162

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

licitação

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 8107 - WALTER FOGACA DO PRADO

Endereço: Rua ANCIÃO VICENTE SUBTIL DE OLIVEIRA, 7 - Bairro CENTRO - Compl. TERREO - CEP 86.125-000

Código de Controle

CWF3PMMGOX3BLAV1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://tamarana.pr.gov.br/>

Tamarana (PR), 12 de Agosto de 2020



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS -  
CRF**

000028

**Inscrição:** 14.440.731/0001-62  
**Razão Social:** WALTER FOGACA DO PRADO  
**Endereço:** RUA ANCIAO VICENTE SUTIL DE OLIVEIRA 07 / CENTRO / TAMARANA / PR / 86125-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/08/2020 a 10/09/2020

**Certificação Número:** 2020081202163346620190

Informação obtida em 19/08/2020 08:54:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)

**CONFERE COM O ORIGINAL**  
DATA: 19 / 08 / 20  
VISTO: *UG*





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: WALTER FOGACA DO PRADO (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 14.440.731/0001-62  
Certidão nº: 17334332/2020  
Expedição: 28/07/2020, às 08:53:25  
Validade: 23/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

000039

Certifica-se que WALTER FOGACA DO PRADO (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.440.731/0001-62, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

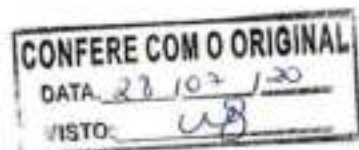
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidade:

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CÁDASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
INSCRIÇÃO: 14.402.751/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INSCRIÇÃO: 047162011	
NOME EMPRESARIAL: WALTER FIDELIS DO PRADO			
RUA DO ESTABELECIMENTO/INDETERMINADA VITORACAMA FIDELIS			PORTO: 98
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: 47.43-1-99 - Comércio varejista de víveres			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 47.23-2-01 - Comércio varejista de artigos de higiene, cosméticos e perfumaria. 47.44-2-01 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA EMPRESA LÍQUIDA: 211-6 - Empresário (Individual)			
IDENTIFICAÇÃO: R ANACARD VICENTE SUTIL DE OLIVEIRA		SEXO: 7	ESPECIALIDADE: TERREO
CPF: 98.125.468	MUNICÍPIO: CENTRO	MUNICÍPIO: TAMARAQUARA	UF: PB
ENDEREÇO COMERCIAL:		TELEFONE: (43) 9999-1010	
ESTABELECIMENTO REGISTRADO: EPA			
INSCRIÇÃO CADASTRAL: ATUA		INSCRIÇÃO CADASTRAL: 047162011	
NOME DE INSCRIÇÃO CADASTRAL:			
SITUAÇÃO CADASTRAL: *****		SITUAÇÃO CADASTRAL: *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.963, de 27 de dezembro de 2018.  
Emitido no dia 16/07/2020 às 10:52:38 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR DDA](#) [VOLTAR](#) [AFIRMAR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

CONFERE COM O ORIGINAL  
DATA: 28/07/20  
VISTO:

1

0000/1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADANIA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**NOME**  
 WALTER FOGACA DO PRADO

**DOC. IDENTIFIC. / OUT. IDENT. / UF**  
 3764242-8 ESSE PR

**CPF** **DATA NASCIMENTO**  
 342.880.548-00 09/12/1961

**RENOME**  
 ORLANDO FOGACA DO PRADO  
 CACILIA CANGALO DO PRADO

**PROFISSÃO** **ACT.** **OUT. NÚM.**  
 AC

**IP RESIDENC.** **SALICIDA** **IP HABILITAÇÃO**  
 03468472703 09/02/2020 28/01/1988

**OPERAÇÃO**  
 A

*Walter Fogaca do Prado*

**LOCAL** **DATA EMISSÃO**  
 PARANÁ, PR 08/02/2018

*José Carlos* **ES081788905**  
**PR008788008**

**DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES (DETRAN - PR/PARANÁ)**

VÁLIDA EM TODAS  
 AS TERRITORIAIS NACIONAIS  
 1062418419

PREMIUM PLASTIFICADA  
 1062418419

CONFERE COM O ORIGINAL  
 DATA 28/02/20  
 VISTO: *CSB*

**TERMO DE TITULARIDADE DE CERTIFICADO DIGITAL DE PESSOA JURÍDICA**

Tipo do Certificado: ACS PJ A1 - Código da Solicitação: 6D8C2001096757FC

000042

**EMENTA:** Conforme art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as declarações em forma eletrônica produzidas com a utilização de processo de Certificação Digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiras em relação aos signatários, na forma do art. 219, da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil.

**1. Identificação da Autoridade Certificadora - AC e da Autoridade de Registro - AR**

AC: AC SOLUTI Multipla

Endereço eletrônico: <http://ccd.acsoluti.com.br/>

AR: AR ACD

Endereço eletrônico: <http://www.autenticacertificado.com.br>

Telefone: 0800-004-9090

**2. Identificação do Titular do Certificado Digital**

Nome empresarial: WALTER FOGACA DO PRADO

Número(CNPJ): 14440731000162

Representante(s) Legal (is): WALTER FOGACA DO PRADO

Data de nascimento: 09/12/1961

CPF: 36285056900 RG:

Email: [pedidos.vfogaca@hotmail.com](mailto:pedidos.vfogaca@hotmail.com)

Endereço: RUA ANCIAO VICENTE SUTIL DE OLIVEIRA Nº: 7

Compl:

Bairro: CENTRO Cidade: Tamarana/PR CEP: 86125-000

**3. Nomeação do Responsável pelo Uso do Certificado Digital**

3.1 Considera-se como Responsável por um Certificado Digital de pessoa jurídica a pessoa física designada como possuidora da chave privada.

3.2 O Titular, por seu(s) Representante(s) Legal(is), neste ato, nomeia a pessoa abaixo qualificada como responsável pelo uso do Certificado Digital emitido.

Nome: WALTER FOGACA DO PRADO

Data de nascimento: 09/12/1961

CPF: 36285056900 RG:

Título Eleitor: 0 Zona: Seção:

PIS/PASEP: 0 CEI: 0

Email: [pedidos.vfogaca@hotmail.com](mailto:pedidos.vfogaca@hotmail.com)

Endereço: RUA ANCIAO VICENTE SUTIL DE OLIVEIRA Nº: 7

Compl:

Bairro: CENTRO Cidade: Tamarana/PR CEP: 86125-000

**4. Dados para constar no Certificado Digital**

4.1 É obrigatório o preenchimento dos seguintes campos do Certificado com as informações do Titular e do Responsável, constantes nos documentos apresentados:

a) nome empresarial constante do CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c) nome completo e data de nascimento do responsável pelo Certificado, sem abreviações;

d) demais campos definidos como obrigatórios na Política de Certificado-PC.

4.2 Cabe ao Titular e ao Responsável, de acordo com a Política de Certificado - PC da Autoridade Certificadora - AC, informar os documentos de preenchimento facultativo para a emissão do Certificado Digital. O não preenchimento dos campos facultativos pode impossibilitar a sua utilização em aplicações que os exijam.

4.2.1 O Titular e o Responsável declaram ter ciência que o Certificado Digital é um documento eletrônico de caráter público e seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nele contidos.

**5. Obrigações do Titular**

5.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;

5.2 Apresentar seu ato constitutivo atualizado;

5.3 Responder por quaisquer danos causados pelo Responsável na utilização da chave privada do Certificado Digital correspondente.

**6. Obrigações do Responsável quanto ao Certificado Digital**

6.1 Apresentar a documentação original comprobatória dos dados constantes em seu Certificado Digital;

6.2 Responsabilizar-se pela criação, troca, utilização e proteção das senhas, chave privada e da mídia que as contém.

**7. Revogação do Certificado Digital**

7.1 O Titular ou o Responsável podem solicitar a revogação do Certificado a qualquer tempo, sendo obrigatória a solicitação imediata quando:

7.1.1 houver suspeita de comprometimento de sua chave privada, mídia ou senha, especialmente em caso de perda, furto, roubo, acesso indevido;

7.1.2 houver alteração de qualquer informação constante do Certificado, em especial quando da modificação do Responsável pelo seu uso.

7.2 A revogação pode ser feita no endereço eletrônico <https://autentica.acsoluti.com.br>, mediante fornecimento de senha específica, ou de forma presencial na AR.

**8. Da Autoridade Certificadora e da Autoridade de Registro**

8.1 A AC e a AR:

8.1.1 não mantém cópia de segurança da chave privada do titular do Certificado de Assinatura Digital por ela emitido;

8.1.2 não mantém cópia das senhas de proteção e das senhas das mídias do Certificado Digital por ela emitido;

8.1.3 reservam-se ao direito de revogar o Certificado, caso o pagamento não se confirme;

8.1.4 manterão sigilo dos documentos recebidos.

**9. Disposições Finais** 9.1 A Certificação Digital aplicam-se as disposições normativas da ICP-Brasil estabelecidas pela AC Raiz - Instituto Nacional de Tecnologia da Informação (ITI) e pelo Comitê Gestor da ICP-Brasil, disponíveis eletronicamente no endereço [www.iti.gov.br](http://www.iti.gov.br), bem como o Código de Defesa do Consumidor - CDC.

9.2 Este Certificado Digital poderá ter o seu uso restringido conforme a regulamentação adotada pelo ofertante de serviços e aplicativos que exijam que o responsável pelo Certificado seja o representante legal da empresa ou entidade.

9.3 Este Certificado Digital tem validade de 12 meses a partir da data da validação.

Declaramos ter ciência de que a utilização do Certificado Digital obedece, cumulativamente, aos termos da Declaração de Prática de Certificação (DPC) e da Política de Certificado (PC) da AC acima identificada, disponíveis eletronicamente no endereço <http://ccd.acsoluti.com.br/>

Declaramos, ainda, que todos os dados informados no ato da solicitação do Certificado Digital são verdadeiros, e aceitamos o disposto neste Termo de Titularidade e Responsabilidade, assinado na presença do Agente de Registro abaixo identificado.

Para minha segurança, alterarei a senha de revogação no site: <https://autentica.acsoluti.com.br>

Senha: 8019d7toA4

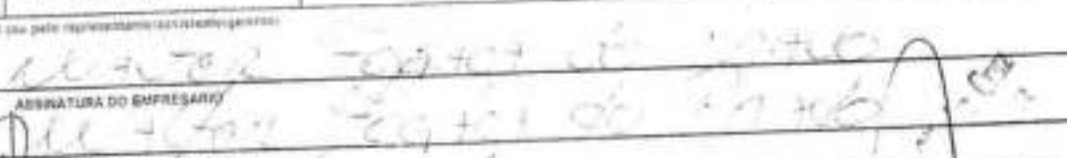


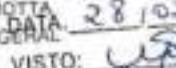


Termo de titularidade assinado digitalmente em  
conformidade com as resoluções ICP-Brasil





# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se for referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) WALTER FOGAÇA DO PRADO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ORLANDO FOGAÇA DO PRADO		mãe) CACILIA CAMARGO DO PRADO	
NASCIMENTO (data de nascimento) 09/12/1961	IDENTIDADE (número) 3.764.242-8	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (data de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX		CPF (inscrição) 362.850.589-00	
COMPLETADO NA (CORRADOURO - N/A, etc) RUA ALCIDES GOMES DE SIQUEIRA			NÚMERO 17
COMPLEMENTO	BARRIO-DISTRITO CENTRO	CEP 86.125-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6742
MUNICÍPIO TAMARANA	UF PR		PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer a JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL WALTER FOGAÇA DO PRADO			
CORRADOURO (rua, av, etc) RUA ANCIÃO VICENTE SUTIL DE OLIVEIRA			NÚMERO 7
COMPLEMENTO	BARRIO-DISTRITO CENTRO	CEP 86.125-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6742
MUNICÍPIO TAMARANA	UF PR	PAÍS BRASIL	CÓDIGO ELETRÔNICO E MAIL XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade Principal 4743100 Atividade secundária 4759801 4744099 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS, BOX PARA BANHEIRO, VITRAUX, PORTAS, ARTIGOS DE TAPEÇARIA, COLCHOARIA E PERSIANAS, MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/10/2011	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX	TRANSPARENÇA DA SEDE OU DA FILIAL DE OUTRA UF ANTECEDENTE XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1- sim <input checked="" type="checkbox"/> 3- não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO ou pelo representante legal/autorizado			
			
DATA DA ASSINATURA 19/09/2011			
ASSINATURA DO EMPRESÁRIO			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Antonio Costa RG 1.012.571.211		AUT JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LONDRINA CERTIFICADO DE REGISTRO EM 04/10/2011 SOB NÚMERO 41107128444 Protocolo: 11/772063-1, DE 21/09/2011	
 WALTER FOGAÇA DO PRADO		 SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL VISTO: 	
04/10/2011		CONFERE COM O ORIGINAL PARA 28/09/11 1102891951	



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000/2020**  
**SOLICITAÇÃO Nº 0120/2020**

0000/4

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal supracitado.

"Art. 24 – É dispensável a Licitação:

(...)

IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.

O presente processo tem por finalidade suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social quanto à necessidade de estar adquirindo os kit interfone, motor eletrônico para portão deslizante, serviços de instalação, instalação de tela mosquiteira e reposição de acrílico para portas. Conforme a Portaria 369/2020/Ministério da Cidadania, o recurso emergencial de que trata esta Portaria tem como finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, visando ao enfrentamento desta situação de emergência. Desta forma, a presente contratação e aquisição justifica-se em função da necessidade de se garantir o pleno funcionamento do sistema de abertura e fechamento automático do portão deslizante, que viabiliza o único acesso de veículos para transporte dos infantes acolhidos na Casa Lar, visto que alguns possuem múltiplas deficiências, necessitando



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

9

de transporte constantemente, e ainda a instalação de telas mosquiteiras e acrílicas nas portas do imóvel que visa maior conforto, devido as baixas temperaturas que tem feito em nosso município. Desta forma, será proporcionado maior segurança e bem estar, bem como redução de risco de contágio pelo COVID19, em conformidade com o Artigo 8º da Portaria 369/2020/Ministério da Cidadania, promovendo condições adequadas de alojamento e isolamento, observadas as orientações do Ministério da Saúde, de modo a evitar aglomerações que propiciam a disseminação do COVID19 e adaptação de espaço físico com intuito de criar condições de acessibilidade a este grupo que está mais isolado devido à Pandemia do COVID 19, tudo em conformidade com as C.I Nº 586/2020 da Secretaria de Administração, bem como C.I nº 623/2020 e Termo de Referência da Secretaria de Assistência Social.

Diante da justificativa, declaro como dispensável a licitação a favor das empresas **FLORISLEIA SANTOS OLIVEIRA 05283352943, inscrita no CNPJ nº 18.032.788/0001-83 e WALTER FOGAÇA DO PRADO ME- Inscrito no CNPJ nº 14.440.731/0001-62**, que visa à aquisição de kit interfone, motor eletrônico para portão deslizante e serviços de instalação, instalação de tela mosquiteira e reposição de acrílico para portas, destinado ao atendimento da Casa Lar, com o valor total de R\$ 3.404,04 (Três Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Quatro Centavos), conforme C.I Nº 586/2020 da Secretaria de Administração, bem como C.I nº 623/2020 e Termo de Referência da Secretaria de Assistência Social.

O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota de autorização de Fornecimento, mediante notas fiscais e boletos bancários atestados pelo secretário da pasta, fiscais de contrato e responsável pelo recebimento do bem.

Se a contratada possuir conta bancária em bancos públicos (CAIXA ou Banco do Brasil), o pagamento será mediante transferência on-line entre contas. **Caso não possua, será obrigatório encaminhar o boleto bancário, juntamente com a nota fiscal.**

Em caso de devolução da documentação fiscal para correção, o prazo para pagamento será de 05 (cinco) dias úteis a partir da sua reapresentação.

A Nota Fiscal deverá ser emitida da seguinte forma:



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

9

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RUA IZALTINO JOSE SILVESTRE, 643**  
**CNPJ Nº 14.788.703./0001-30**  
**TAMARANA - PARANÁ**

000016

Quando da emissão da nota fiscal, o fornecedor deverá constar n° de empenho, n° da conta bancária para transferência e qual a secretaria municipal se destina o material/serviço.

A liberação do pagamento ficará condicionada à apresentação de todos os seguintes documentos válidos na data da referida liberação:

- a) Certidão Negativa de Débito (CND) referente às contribuições previdenciárias;
- b) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Negativa de Débitos Tributários Estaduais;
- e) Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, emitida na sede da CONTRATADA, outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Por fim, encaminhe-se à Procuradoria para ser previamente examinadas e aprovadas (artigo 38, inciso VI, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93).

Tamarana- Pr, 20 de Agosto de 2020

**Patricia Fabiana Pereira Barbosa**  
Presidente da Comissão



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

CNPJ: 01.613.167/0001-90 Telefone/Fax: 43 3398 1995 / 43 3398 1939  
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643  
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

Solicitação Nr.: 120/2020

Data: 20/08/2020

Nr. por Centro de Custo: 13

Folha: 1/1

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS

**SOLICITANTE:**

Centro de Custo:	54 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL	Código da Dotação :
Órgão:	9 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade:	1 - COORDENACAO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Nome do Solicitante:	MARIZA ASSUMPÇÃO JORGE	
Local de Entrega:	Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua Evaristo Camargo, 1.101	
Destinação:		Identificação:

Observações: contratação das empresas FLORISLEIA SANTOS OLIVEIRA 05283352943, inscrita no CNPJ nº 18.032.786/0001-83 e WALTER FOGAÇA DO PRADO ME- inscrito no CNPJ nº 14.440.731/0001-62 que visa à aquisição de kit interfone, motor eletrônico para portão deslizante e serviços de instalação, instalação de tela mosquiteira e reposição de acrílico para portas, destinado ao atendimento da Casa Lar, com o valor total de R\$ 3.404,04 (Três Mil, Quatrocentos e Quatro Reais e Quatro Centavos), conforme C.I N° 586/2020 da Secretaria de Administração, bem como C.I nº 623/2020 e Termo de Referência da Secretaria de Assistência Social

**TENS SOLICITADOS:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	1	Un	MOTOR PARA PORTÃO DESLIZANTE (013-01-0812)	1.150,0000	1.150,00
2	1	Un	KIT PORTEIRO INTERFONE (013-01-0813)	474,0000	474,00
3	1	Sv	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO (035-01-0130)	290,0000	290,00
4	1	Sv	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERFONE (035-01-0131)	390,0000	390,00
5	3	M²	ACRÍLICO PUNE (003-08-0965)	33,3400	100,02
6	7	M²	TELA MOSQUETEIRA (003-08-0966)	142,8600	1.000,02
				<b>Preço Total:</b>	<b>3.404,04</b>

Solicitante: MARIZA ASSUMPÇÃO JORGE

*Mariza A. Jorge*

Tamarana, 20 de Agosto de 2020.

Assinatura do Responsável



**Parecer nº 203/2020**

*Ementa: Direito Administrativo. Dispensa. Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93. Contratação de empresa especializada para a aquisição de kit interfone, motor eletrônico para portão deslizante e serviços de instalação de tela mosqueteira e reposição de acrílico para portas, destinado ao atendimento da Casalar Tamarana/PR, com pronta entrega. Hipótese legal. Possibilidade.*

**I – DOS FATOS**

A Diretoria de Licitação através da C.I. 488/2020, solicita consulta acerca da possibilidade de dispensa de licitação – art. 24, II da Lei nº 8.666/93<sup>1</sup>, para fins de "Contratação de empresa especializada para a aquisição de kit interfone, motor eletrônico para portão deslizante e serviços de instalação de tela mosqueteira e reposição de acrílico para portas, destinado ao atendimento da Casalar Tamarana/PR, com pronta entrega".

Consta anexo ao Termo de Referência, orçamentos realizados com pelo menos 3 (três) empresas do ramo de instalação de aparelhos de segurança domiciliar, além dos documentos de regularidade fiscal das empresas que cotaram o menor preço por item, com exceção da CND Federal da empresa Walter Fogaça do Prado ME (fls. 16/43).

<sup>1</sup> Art. 24. É dispensável a licitação:

(-)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;



É a síntese do necessário. Enfrenta-se o mérito.

## II – DA ANÁLISE

A licitação é procedimento obrigatório para obras, serviços, compras e alienações realizadas pela Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados do Distrito Federal e dos Municípios, previsto na Constituição Federal (art. 37, XXI), assegurando a igualdade de condições a todos os particulares interessados em contratar com o Poder Público.

Excepcionalmente, a lei ressalvou casos em que a licitação pode ser dispensável, a critério do administrador, ou *inexigível*, em razão da natureza singular do objeto ou da ausência de pluralidade de sujeitos, nas hipóteses previstas em lei (arts. 24 e 25, da Lei nº 8.666/93), além de hipóteses legais de licitação dispensada, em que o administrador não tem discricionariedade (art. 17, I e II, da Lei nº 8.666/93).

Acerca das exceções à realização da licitação, MARÇAL JUSTEN FILHO<sup>2</sup> ensina:

*A inexigibilidade é um conceito logicamente anterior ao da dispensa. Naquela, a licitação não é instaurada por inviabilidade de competição. Vale dizer, instaurar a licitação em caso de dispensa significaria deixar de obter uma proposta ou obter proposta inadequada. Na dispensa, a competição é viável e, teoricamente, a licitação poderia ser promovida. Não o é porque, diante das circunstâncias, a Lei reputa que a licitação poderia conduzir à seleção de solução que não seria a melhor, tendo em vista circunstâncias peculiares.*

<sup>2</sup> "Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos", 12ª Ed., São Paulo: Dialética, 2008, p. 340.





*Em suma, a inexigibilidade é uma imposição da realidade extranormativa, enquanto a dispensa é uma criação legislativa. Como decorrência direta, o elenco de causas de inexigibilidade contido na lei tem cunho meramente exemplificativo. Já os casos de dispensa são exaustivos, o que não significa afirmar que todos se encontram na Lei 8.666/93. [...] Como decorrência, a conclusão acerca da caracterização da inexigibilidade faz-se em momento logicamente anterior ao do reconhecimento da dispensa. Num primeiro momento, avalia-se se a competição é ou não viável. Se não o for, caracteriza-se a inexigibilidade. Se houver viabilidade de competição, passa-se à verificação d existência de alguma hipótese de dispensa.*

Assim, enquanto a inexigibilidade de licitação decorre da inviabilidade de competição, a dispensa de licitação depende das circunstâncias do caso concreto, haja vista que, embora as hipóteses estejam previstas no art. 24 da Lei nº 8.666/93, em tese, a licitação poderá ser realizada, através do poder discricionário do administrador público.

Quanto à dispensa de licitação em razão do valor, a Lei n. 8.666/93 prevê:

*Art. 24 É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II, do artigo anterior<sup>3</sup>, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;*

*(...)*

**Art. 120. Os valores fixados por esta Lei poderão ser anualmente revistos pelo Poder Executivo Federal, que os fará publicar no Diário Oficial da União, observando como limite superior a**

<sup>3</sup>Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação: [...] II – para compra e serviços não referidos no inciso anterior: convite: até 80.000,00(oitenta mil reais).



variação geral dos preços do mercado, no período.

Nesta linha, adveio a Medida Provisória n. 961/2020, que ampliou os valores previstos na Lei Geral de Licitações, passando a elevar o patamar previsto para a Dispensa de Licitação de baixo custo com aquisição de bens e serviços (com exceção dos serviços de engenharia), para o montante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), até o final de 2020, conforme Decreto Legislativo n. 06/2020.

Por outro lado, aferição da modalidade de licitação cabível e da possibilidade de realizar dispensa em razão do valor é tema extremamente controvertido. Vários critérios foram desenvolvidos pela doutrina com a finalidade de orientar a atuação administrativa: **a identidade e a similaridade de objetos; a anualidade orçamentária; o elemento da despesa;** a capacidade do particular que fornecerá o bem ou prestará o serviço.

Em atenção ao entendimento doutrinário e dos Tribunais de Contas, entendemos que a Administração deverá identificar, dentro do que for previsível, **os objetos de mesma natureza ou natureza similar**<sup>4</sup> a serem contratados ao longo do exercício financeiro, utilizando a modalidade pertinente ao somatório dos valores estimados.<sup>5</sup>

No entanto, a **imprevisibilidade dos fatos ocorridos subsequentemente à licitação** - ou à contratação direta por dispensa em razão do valor - autoriza a realização de outra contratação direta sob tal

---

<sup>4</sup> Por "natureza" dos bens e serviços, para fins de verificar a similaridade, deve-se entender espécie de um gênero. Exemplificando: sabão, detergente e desinfetante não são idênticos entre si, mas guardam fortes traços de similaridade, pois são todos do gênero "materiais de limpeza".

<sup>5</sup> É necessário que se preserve a competitividade e se busque a fiel aplicação da Lei de Licitações, obrigando que se eleja a modalidade e afira a possibilidade de dispensa considerando todos os objetos cuja necessidade seja previsível durante o respectivo lapso temporal (exercício orçamentário ou provável duração do contrato). Do contrário, chegar-se-ia ao cúmulo de admitir-se a realização, basicamente de dispensas de licitação fundadas nos incisos I e II do art. 24.





fundamento ou de licitação em modalidade mais restrita que a utilizada para a contratação anterior.

Nesse sentido, Marçal Justen Filho, em Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 7ª ed., p. 220, ensina: "Não há como estabelecer o dever de prever o imprevisível, nem de tratar conjuntamente dois contratos quando nem se podia imaginar a existência de um deles".

Contudo, o parecer jurídico acerca da dispensa aborda a comprovação do preenchimento dos requisitos referidos no *caput* e no parágrafo único do art. 26<sup>º</sup>, quais sejam: justificativa da dispensa ou da inexigibilidade, razão da escolha do fornecedor e justificativa do preço.

A **justificativa da dispensa** se impõe por força do princípio da motivação. Cabe ao agente administrativo demonstrar as razões que levaram à dispensa dentro das hipóteses legais, através da subsunção jurídica.

O valor da presente contratação será de R\$ 3.404,04 (três mil, quatrocentos e quatro reais, e quatro centavos), valor abaixo do limite máximo para caracterização da dispensa em razão do baixo custo (art. 24, inc. II), ou seja, 50.000,00 (cinquenta mil reais). Havendo dotação orçamentária para tanto conforme fl. 07.

No que tange à **escolha do fornecedor** e à **justificativa do preço**, tais necessidades decorrem dos princípios da motivação, da economicidade e da razoabilidade. É **dever da administração demonstrar que o valor**

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, **necessariamente justificadas**. (...)

Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;

II - **razão da escolha do fornecedor ou executante**;

III - **justificativa do preço**;

IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.



9

contratado é compatível com o interesse público, à luz da razoabilidade e levando em consideração a prática de mercado.

Por outro lado, as cotações anexas em fls. 16/25 demonstram que a escolha do fornecedor atende aos critérios mencionados no parágrafo anterior, conforme previsto no art. 3º, da Lei Federal nº. 8.666/93.

- DA DISPENSA DE CERTIDÃO DE  
REGULARIDADE FISCAL FEDERAL:

O art. 32, § 1º, da Lei nº 8.666/93 permite a dispensa dos documentos relativos à habilitação de licitantes (arts. 28 a 31 da referida lei), no todo ou em parte, nos casos de convite, concurso, fornecimento de bens para pronta entrega e leilão.

Apesar de o dispositivo não fazer menção aos casos de dispensa de licitação fundamentados no art. 24, incisos I e II (dispensa em razão do valor), o TCU decidiu no Acórdão nº 2616/2008-Plenário que o dispositivo também se aplica aos casos de dispensa em razão do valor.

Assim, também nessas hipóteses de contratação direta é possível dispensar parte dos documentos de habilitação.

Agora, é preciso lembrar que o § 3º do art. 195 da Constituição da República, estabelece que a "pessoa jurídica em débito com o sistema da seguridade social, como estabelecido em lei, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios".

Isso significa que a comprovação da regularidade perante a Seguridade Social deve ser exigida sempre.



# MUNICÍPIO DE TAMARANA

Estado do Paraná  
Procuradoria Geral

00054

9

Aliás, mais recentemente, o tema foi objeto de análise em sede de resposta à consulta, pelo Tribunal de Contas da União. Veja-se:

[Voto]

O argumento síntese inserto no voto condutor do Acórdão TCU nº 2616/2008-Plenário é que a dispensa de documentação nos casos de dispensa de licitação em razão do valor visa priorizar a busca da relação custo-benefício da contratação, e também a evitar a criação de entraves burocráticos desnecessários para garantir a execução adequada do objeto do contrato.

Dessa forma, com supedâneo nesse mesmo argumento, a comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, sendo um dos itens de comprovação de regularidade fiscal, poderá ser dispensada, quando se tratar de dispensa de licitação com fulcro nos art. 24, incisos I e II, da Lei nº 8.666/1993.

Permanece, contudo, a obrigação quanto ao cumprimento do art. 195, § 3º da Constituição Federal.

O tema foi exaustivamente abordado na Decisão TCU nº 705/1994, por meio da qual o Plenário desta Casa firmou entendimento, em caráter normativo, de que a comprovação da regularidade em relação à seguridade social não pode ser dispensada, mesmo nos casos de que trata o já mencionado art. 32, § 1º.

Considerando, portanto, os esclarecimentos ora expendidos, a presente consulta deve ser respondida nos seguintes termos:

'A comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, a que se refere o art. 29, III, da Lei nº 8.666/1993, poderá ser dispensada, nos casos de contratações realizadas mediante dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, incisos I e II, dessa mesma lei.'

[Acórdão]

9.1. conhecer da consulta formulada pelo Ministro-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, por atender aos requisitos de admissibilidade elencados nos arts. 1º, XVII, da Lei nº 8.443/1992, e 264, inciso V, §§ 1º e 2º, do RI/TCU;

9.2. responder ao consulente, considerando os esclarecimentos tecidos na proposta de deliberação que conduz este acórdão, com o objetivo de melhor delinear o objeto da consulta, que:

**'A comprovação de regularidade com a Fazenda Federal, a que se refere o art. 29, III, da Lei nº 8.666/1993, poderá ser dispensada nos casos de contratações realizadas mediante dispensa de licitação com fulcro no art. 24, incisos I e II, dessa mesma lei.'** (TCU. Acórdão nº

1.661/2011 – Plenário. Rel. Min. Weder de Oliveira. Julgado em: 22 jun. 2011, grifamos.)

A partir disso, tem-se que nas contratações diretas por dispensa em razão do valor é possível dispensar parte dos documentos de habilitação, como a comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal (art. 29, inc. III, da Lei nº 8.666/93), **porém é preciso verificar a regularidade fiscal**





perante a Previdência Social (art. 29, inc. IV, da Lei nº 8.666/93), em razão do disposto no § 3º do art. 195 da Constituição da República.

### III – DA CONCLUSÃO

Posto isso, preenchidos os requisitos previstos no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, não se vislumbra óbice à contratação pretendida, opinando-se favoravelmente pelo prosseguimento do presente procedimento, desde que o contratado WALTER FOGAÇA DO PRADO ME comprove sua situação de regularidade com relação ao recolhimento de contribuições previdenciárias.

Ressalto que a presente análise restringe-se aos aspectos formais, conforme determina o art. 26, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

É o parecer.

Tamarana, 21 de agosto de 2020.

SÁVIO ARAÚJO DE LEMOS SILVA  
OAB/PR 61.361



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**

**ESTADO DO PARANÁ**

00056

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

C.I. 0495/2020

DATA: 24/08/2020

Tendo em vista o Parecer Jurídico favorável, que não sugere alteração do termos do edital e anexos, referente a solicitação nº 0120/2020, mantenho a redação original conferida ao presente processo de Dispensa de Licitação nº 069-2020.

Atenciosamente.

**Dione Cordeiro da Silva**  
Diretoria de Licitações



CNPJ: 01.613.167/0001-90  
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643  
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

00058

9

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Tamarana, 24 de Agosto de 2020.



PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA  
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 01.613.167/0001-90  
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643  
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

00059

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito Municipal, ROBERTO DIAS SIENA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 116/2020  
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
C - Forma de Julgamento: Menor Preço por Item  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.:  
F - Local de Entrega: Secretaria Mun. de Assistência Social  
G - Urgência:  
H - Vigência:  
I - Objeto da Licitação: contratação da empresa FLORISLEIA SANTOS OLIVEIRA 05283352943, inscrita no CNPJ nº 18.032.788/0001-83 que visa à aquisição de kit interfone, motor eletrônico para portão deslizante e serviços de instalação, destinado ao atendimento da Casa Lar, com o valor total de R\$ 2.304,00 (Dois Mil, Trezentos e Quatro Reais), conforme C.I Nº 586/2020  
J - Observações:  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
3	09.02.2.280.3.3.90.39.00.00.00.00	BLOCO DA GESTAO DO SUAS Fonte de Recurso : 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	3.3.90.39.99.99.00.00	0,01
403	09.02.2.280.4.4.90.52.00.00.00.00	BLOCO DA GESTAO DO SUAS Fonte de Recurso : 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc	4.4.90.52.39.00.00.00	0,01
Total Previsto :				0,02

Tamarana, 24 de Agosto de 2020.



ROBERTO DIAS SIENA  
PREFEITO MUNICIPAL


**TCEPR**  
 TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

00060


[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE TAMARANA
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	69
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	116/2020
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	contratação de empresa que visa à aquisição de kit interfone, motor eletrônico para portão deslizante e demais serviços, destinado ao atendimento da Casa Lar
Dotação Orçamentária*	0902062440034228033903900000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.304,00
Data Publicação Termo ratificação	24/08/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/> Percentual de participação: 0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

[Editar](#)
[Excluir](#)

CPF: 727928171 (Logout)



**ANEXOS**

Folha: 1/1
<b>ESTADO DO PARANÁ</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA</b>
CNPJ: 01.613.167/0001-90 RUA ISALTINO JOSÉ SILVESTRE, 643 C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

<b>OBJETO DA LICITAÇÃO:</b>		contratação da empresa FLORISLEIA SANTOS OLIVEIRA 05283302943, inscrita no CNPJ nº 18.032.766/0001-63 que visa à aquisição de kit interfone, motor eletrônico para portão deslizante e serviços de instalação, destinado ao atendimento da Casa Lar, com o valor total de R\$ 2.304,00 (Dois Mil, Trezentos e Quatro Reais), conforme C.I Nº 586/2020
Processo Adm. nº:	116/2020	Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Forma de Julgamento:	Menor Preço por Item	
Forma Pgto. / Reajuste:		
Prazo Entrega/Exec.:		
Local de Entrega:	Secretaria Mun. de Assistência Social - Rua Evaristo Camargo, 1.101	
Urgência:		
Vigência:		
Observações:		
Convitados:		

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA				
Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
398	09.02.2.280.3.3.90.39.00.00.00.00	BLOCO DA GESTAO DO SUAS	3.3.90.39.99.99.00.00	0,01
		Fonte de Recurso : 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc		
403	09.02.2.280.4.4.90.52.00.00.00.00	BLOCO DA GESTAO DO SUAS	4.4.90.52.39.00.00.00	0,01
		Fonte de Recurso : 1022 - Transferências do Sistema Único de Assistência Soc		
<b>Total previsto:</b>				<b>0,01</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	1,000	Un	MOTOR PARA PORTÃO DESLIZANTE (013-01-0812)	1.150,0000	1.150,00
2	1,000	Un	KIT PORTEIRO INTERFONE (013-01-0813)	474,0000	474,00
3	1,000	Sv	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO (035-01-0130)	290,0000	290,00
4	1,000	Sv	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERFONE (035-01-0131)	390,0000	390,00
<b>Total Geral</b> →				<b>2.304,0000</b>	<b>2.304,00</b>

Tamarana, 24 de Agosto de 2020.

PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA  
Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Secretaria de Administração / Diretoria de Licitações

00062

9

C.I. nº 0496/2020	Data: 24/08/2020
Da: Diretoria de Licitações	
Para: Gabinete - Prefeito	

Senhor Prefeito, para fins de desenvolvimento das atividades gerais da Administração Municipal, e atendendo à solicitação apresentada pelo Procurador Jurídico Folhas nº 048 a 055, da presente Solicitação nº 0120/2020, bem como em Face ao Disposto no art. 26 da Lei federal nº 8.666/93, (As dispensas previstas nos incisos II a XV do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do § 2º do art. 8º desta lei deverão ser comunicados dentro de 3 (três) dias à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial no prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos). Submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade).

Atenciosamente

  
**Dione Carneiro da Silva**  
Diretoria de Licitações






**RATIFICAÇÃO**

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a empresa **FLORISLEIA SANTOS OLIVEIRA 05283352943**, inscrita no CNPJ nº 18.032.788/0001-83, que visa à aquisição de kit interfone, motor eletrônico para portão deslizante e serviços de instalação, com o valor total de R\$ 2.304,00 (Dois Mil, Trezentos e Quatro Reais), com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 24 de Agosto de 2020.

  
**Roberto Dias Siena**  
Prefeito Municipal

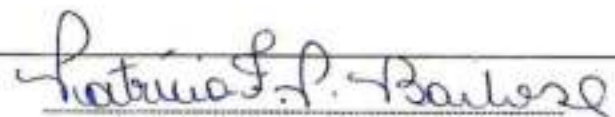
**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ROBERTO DIAS SIENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 116/2020  
b) Licitação Nr.: 69/2020-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 24/08/2020  
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação contratação de empresa que visa à aquisição de kit interfone, motor eletrônico para portão deslizante e demais serviços, destinado ao atendimento da Casa Lar

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtidade	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<b>FLORISLEIA SANTOS OLIVEIRA 05283352943 (3477)</b>					
1 MOTOR PARA PORTÃO DESLIZANTE	Un	1,00	0,0000	1.150,00	1.150,00
2 KIT PORTEIRO INTERFONE	Un	1,00	0,0000	474,00	474,00
3 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO	Sv	1,00	0,0000	290,00	290,00
4 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERFONE	Sv	1,00	0,0000	390,00	390,00
				<b>Total do Fornecedor:</b>	<b>2.304,00</b>
				<b>Total Geral:</b>	<b>2.304,00</b>



PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA  
Presidente da Comissão de Licitação

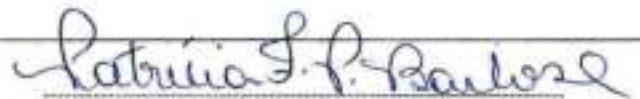
CNPJ: 01.613.167/0001-90  
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643  
C.E.P.: 85125-000 - Tamarana - PR

Processo Administrativo: 116/2020  
Processo de Licitação: 116/2020  
Data do Processo: 24/08/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.280.3.3.90.39.00.00.00.00 (398), 2.280.4.4.90.52.00.00.00.00 (403)



PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA  
Presidente da Comissão de Licitação

CNPJ: 01.613.167/0001-90  
RUA ISALTINO JOSE SILVESTRE, 643  
C.E.P.: 86125-000 - Tamarana - PR

Processo Administrativo: 116/2020  
Processo de Licitação: 116/2020  
Data do Processo: 24/08/2020

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, ROBERTO DIAS SIENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 116/2020
- b) Licitação Nr.: 69/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 24/08/2020
- e) Objeto da Licitação: contratação de empresa que visa à aquisição de kit interfone, motor eletrônico para portão deslizante e demais serviços, destinado ao atendimento da Casa Lar

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Descço. (%)	Preço Unitário	Total do Item
-------	------------	-------------	----------------	---------------


FLORISLEIA SANTOS OLIVEIRA 05283352943 (3477)

1	MOTOR PARA PORTÃO DESLIZANTE	Un	1,00	0,0000	1.150,00	1.150,00
2	KIT PORTEIRO INTERFONE	Un	1,00	0,0000	474,00	474,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO	Sv	1,00	0,0000	290,00	290,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERFONE	Sv	1,00	0,0000	390,00	390,00

Total do Fornecedor: 2.304,00

Total Geral: 2.304,00

Tamarana, 24 de Agosto de 2020.

  
Roberto Dias Siena - Prefeito

Tamarana, 24 de agosto de 2020



**RATIFICAÇÃO**

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, RATIFICO os termos das razões lançadas no presente procedimento, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, a empresa FLORISLEIA SANTOS OLIVEIRA 05283352943, inscrita no CNPJ nº 18.032.788/0001-83, que visa à aquisição de kit interfone, motor eletrônico para portão deslizante e serviços de instalação, com o valor total de R\$ 2.304,00 (Dois Mil, Trezentos e Quatro Reais), com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, caput, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 24 de Agosto de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito Municipal

**RATIFICAÇÃO**

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, RATIFICO os termos das razões lançadas no presente procedimento, e AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, a empresa CARIMBOS LONDRINA LTDA inscrita no CNPJ: 75.238.964/0001-71, para confecções de Carimbos que serão utilizados em todas as repartições da Secretaria de Saúde, no valor de R\$ 1.146,00 (Um Mil Cento e Quarenta e Seis Reais), com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, e Decreto Municipal nº 015/2019 (Dispensa de Licitação por baixo custo). E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, caput, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 24 de Agosto de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO**  
REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
129/2020 DE 21/08/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020  
PROCESSO Nº 101/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: DIGIPLUS TECNOLOGIA EIRELI.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE O REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS, AS ENTREGAS SERÃO EFETUADAS POR CONTA E RISCO DA VENCEDORA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO, DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DE AGRICULTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE SAÚDE E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. E CONSELHO TUTELAR NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

PELA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$ 3.990,00 (TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS).

TAMARANA, 21 DE AGOSTO DE 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
PREFEITO

**EXTRATO DE CONTRATO**

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
130/2020 DE 21/08/2020  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020  
PROCESSO Nº 101/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.  
CONTRATADO: DÉCIO DRUCZKOWSKI ME.



Receita Federal

PGFN



CERTIDÃO

00000



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **WALTER FOGACA DO PRADO**  
CNPJ: **14.440.731/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:31:08 do dia 27/08/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/02/2021.

Código de controle da certidão: **BEDF.1851.02E8.64AB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página  
para impressão

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ROBERTO DIAS SIENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 116/2020  
b) Licitação Nr.: 69/2020-DL  
c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
d) Data Homologação: 24/08/2020  
e) Data da Adjudicação: 26/08/2020 Sequência: 0  
f) Objeto da Licitação contratação de empresa que visa à aquisição de kit interfone, motor eletrônico para portão deslizante e demais serviços, destinado ao atendimento da Casa Lar

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtzde	Descto (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
<b><u>FLORISLEIA SANTOS OLIVEIRA 05283352943 (3477)</u></b>					
1 MOTOR PARA PORTÃO DESLIZANTE	Un	1,00	0,0000	1.150,00	1.150,00
2 KIT PORTEIRO INTERFONE	Un	1,00	0,0000	474,00	474,00
3 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO	Sv	1,00	0,0000	290,00	290,00
4 SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERFONE	Sv	1,00	0,0000	390,00	390,00
<b>Total do Fornecedor:</b>					<b>2.304,00</b>
<b><u>WALTER FOGAÇA DO PRADO ME (2768)</u></b>					
5 ACRÍLICO FUME	M²	3,00	0,0000	33,34	100,02

Tamarana, 26 de Agosto de 2020.

PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA  
Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

WALTER FOGAÇA DO PRADO ME (2768)

6: TELA MOSQUETEIRA	M²	7,00	0,0000	142,86	1.000,02
				Total do Fornecedor:	1.100,04
				Total Geral:	3.404,04

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.280.3.3.90.39.00.00.00.00 (398), 2.280.4.4.90.52.00.00.00.00 (403)

Tamarana, 26 de Agosto de 2020.

*Patricia F. P. Barbosa*

PATRICIA FABIANA PEREIRA BARBOSA  
Presidente da Comissão de Licitação



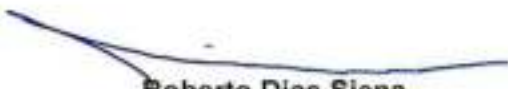


**RATIFICAÇÃO**

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores da legislação que rege a matéria, **RATIFICO** os termos das razões lançadas no presente procedimento, e **AUTORIZO** a contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, a empresa **WALTER FOGAÇA DO PRADO ME-** Inscrito no CNPJ nº 14.440.731/0001-62, que visa à instalação de tela mosquiteira e reposição de acrílico para portas, destinado ao atendimento da Casa Lar, com o valor total de R\$ 1.100,04 (Um Mil e Cem Reais e Quatro Centavos), com fulcro no art. 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Município, conforme prevê o art. 26, *caput*, do mesmo Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 27 de Agosto de 2020.

  
**Roberto Dias Siena**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito Municipal, ROBERTO DIAS SIENA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 116/2020
- b) Licitação Nr.: 69/2020-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 24/08/2020
- e) Objeto da Licitação: contratação de empresa que visa à aquisição de kit interfone, motor eletrônico para portão deslizante e demais serviços, destinado ao atendimento da Casa Lar

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

FLORISLEIA SANTOS OLIVEIRA 05283352943 (3477)

1	MOTOR PARA PORTÃO DESLIZANTE	Un	1,00	0,0000	1.150,00	1.150,00
2	KIT PORTEIRO INTERFONE	Un	1,00	0,0000	474,00	474,00
3	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO	Sv	1,00	0,0000	290,00	290,00
4	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE INTERFONE	Sv	1,00	0,0000	390,00	390,00
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>2.304,00</b>

Tamarana, 24 de Agosto de 2020.

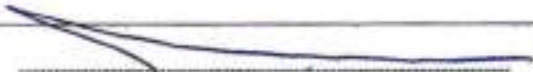
  
Roberto Dias Siena - Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

WALTER FOGAÇA DO PRADO ME (2758)

5	ACRÍLICO FUME	M²	3,00	0,0000	33,34	100,02
6	TELA MOSQUETEIRA	M²	7,00	0,0000	142,86	1.000,02
Total do Fornecedor:						1.100,04
Total Geral:						3.404,04

Tamarana, 24 de Agosto de 2020.

  
Roberto Dias Siena - Prefeito



08074

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**108/2020 DE 27/07/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020**  
**PROCESSO Nº 087/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: DENIPOTTI & DENIPOTTI  
 COMÉRCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS  
 LTDA EPP.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE ATA DE  
 REGISTRO DE PREÇO A CONTRATAÇÃO DE  
 EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO  
 DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE RECAPAGEM  
 DE PNEUS QUE SERÃO UTILIZADOS NOS  
 CAMINHÕES E MÁQUINAS DA FROTA  
 MUNICIPAL, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE)  
 MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, OBJETO DA  
 PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, O  
 CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O  
 VALOR DE R\$ 23.560,00 (VINTE E TRÊS MIL E  
 QUINEHTOS E SSESSENTA REAIS).

TAMARANA, 27 DE JULHO DE 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
**PREFEITO**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº**  
**139/2020 DE 21/08/2020**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2020**  
**PROCESSO Nº 101/2020**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAMARANA.

CONTRATADO: INT SOLUÇÕES PARA  
 RECICLAGEM LTDA ME.

CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE O  
 REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO  
 DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE:  
 MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO, EQUIPAMENTOS  
 DE INFORMÁTICA E ELETRODOMÉSTICOS, AS  
 ENTREGAS SERÃO EFETUADAS POR CONTA

E RISCO DA VENCEDORA E DE ACORDO  
 COM A NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO,  
 DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS  
 DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA DE  
 OBRAS, SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE  
 E RECURSOS HÍDRICOS, SECRETARIA DE  
 AGRICULTURA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
 CULTURA E ESPORTE, SECRETARIA DE SAÚDE  
 E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E  
 CONSELHO TUTELAR NO PERÍODO DE 12  
 (DOZE) MESES, CONTADOS DA ASSINATURA.

PELA AQUISIÇÃO DOS OBJETOS DESTA ATA  
 DE REGISTRO DE PREÇOS O CONTRATANTE  
 PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR DE R\$  
 9.333,78 (NOVE MIL, TREZENTOS E TRINTA E  
 TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS).

TAMARANA, 21 DE AGOSTO DE 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
**PREFEITO**

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**RATIFICAÇÃO**

Considerando estarem presentes os pressupostos autorizadores  
 da legislação que rege a matéria, RATIFICO os termos das  
 razões lançadas no presente procedimento, e AUTORIZO  
 a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, a empresa  
 WALTER FOGAÇA DO PRADO ME- Inscrito no  
 CNPJ nº 14.440.731/0001-62, que visa à instalação de tela  
 mosqueteira e reposição de acrílico para portas, destinado ao  
 atendimento da Casa Lar, com o valor total de R\$ 1.100,04  
 (Um Mil e Cem Reais e Quatro Centavos), com fulcro no art.  
 24 inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, para a eficácia dos atos, DETERMINO que a presente  
 ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial  
 do Município, conforme prevê o art. 26, caput, do mesmo  
 Diploma Legal.

Tamarana-Pr, 27 de Agosto de 2020.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
**Prefeito Municipal**